



DECRETO Nº 2.298, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007, e Lei nº 4.224, de 5 de setembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.01.10.302.0056.2.100/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
02.12.02.08.244.0034.2.134/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
TOTAL:		R\$	43.000,00

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação projetado para o corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de outubro de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município

**JOÃO IZABEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE**

Diário de Itabira

Terça-feira 13 de janeiro de 2009

DECRETO Nº 2.298, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007, e Lei nº 4.224, de 5 de setembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.01.10.302.0056.2.100/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
02.12.02.08.244.0034.2.134/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
TOTAL:		R\$	43.000,00

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação projetado para o corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de outubro de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município

(a) **João Izael Querino Coelho**

Prefeito Municipal

(a) **Cândida Izabel de Campos Moraes**

Chefe de Gabinete